

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 062/2023

“Cria Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da II Conferência Municipal de Cultura do município de Barra da Estiva e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011. no Decreto nº 22.213 de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da II Conferência Municipal de Cultura do município de Barra da Estiva, com as seguintes atribuições:

I – Estudo sobre a operacionalização da II Conferência Municipal de Cultura respeitando o regime de colaboração entre União, Estado e Município, considerando os atos normativos da IV Conferência Nacional de Cultura e da VI Conferência Estadual de Cultura do estado da Bahia;

II – Organização e realização da II Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva, Bahia;

III – Estimular e garantir por meio dessa comissão a participação social e democrática e diversos segmentos culturais e sociedade civil organizada no processo de construção e participação da II Conferência Municipal de Cultura;

IV - Construção do Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa territorial e estadual;

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial, será composta por membros do poder público municipal e da Sociedade Civil Organizada, a seguir relacionados:

§ 1º - São membros representantes do poder público Municipal:

I - Sirlândia de Souza Machado;

II - Rodrigo Barreto Carvalho;

III - Marizane Lima Martins

IV - Hiago Neves Luz Spósito.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



§ 2º - São membros representantes da Sociedade Civil Organizada e/ou segmentos culturais:

1 - Representantes de movimentos e iniciativas culturais:

1.1 - Polyana de Ruas Silva Carneiro;

1.2 - Micaela Pires Cajazeira Ramos;

1.3 - Gilson Rodolfo da Silva.

2 - Representantes das comunidades tradicionais (quilombolas):

2.1 - Dulcimar Souza Costa;

2.2 - Gilmar Pereira Alves;

2.3 - Reinaldo Silva Braga.

3 - Representantes da juventude:

3.1 - Leonora Luz Caires;

3.2 - Nicolay Sousa da Silva;

3.3 - Larissa de Araújo Ribeiro.

§ 3º - A Presidência da Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da II Conferência Municipal de Cultura do município de Barra da Estiva será exercida pelo Diretor do Departamento de Cultura.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Cultura deverá fornecer as informações e estrutura básica para funcionamento e operacionalização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - As atribuições dos membros nomeados para esta Comissão têm natureza voluntária e não constitui vínculo empregatício com o Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 13 de setembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221